



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º 011 /05

-PARECER N.º **012 /05-CME**

-APROVADO EM: 07/ DEZEMBRO / 2005

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E PLENÁRIO

-INTERESSADO: **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO**

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DOS HORÁRIOS DAS SESSÕES DO PLENÁRIO E DAS CÂMARAS DO CME/TOLEDO .**

- RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o artigo n.º 113, do Decreto Municipal n.º 330/03, que aprovou o Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer os horários das sessões. Considerando o funcionamento regular do Sistema Municipal de Ensino, e tendo sido consolidadas as atividades e experiências iniciais e de caráter transitório havidas até o final do ano civil de 2005, o colegiado propõe, através da proposta de Deliberação em anexo, que se fixem as normas permanentes para elaboração do Calendário das Reuniões Ordinárias e dos horários das Sessões do Plenário e das Câmaras, para serem observadas a partir de 2006 em diante.

O Calendário é um instrumento de gerenciamento, e como tal, deve ser elaborado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

Considerando a prática e as experiências exitosas do CME em relação ao Calendário para suas Reuniões Ordinárias e dos horários das Sessões do Plenário e das Câmaras, durante a fase de funcionamento experimental do colegiado durante os anos de 2003, 2004 e 2005, propomos as normas permanentes a serem observadas, a partir do ano de 2006 em diante, conforme minuta de Deliberação em anexo.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de se implementar e racionalizar os trabalhos do CME, propomos as normas para elaboração do Calendário anual das reuniões ordinárias e dos horários das sessões do Plenário e das Câmaras do CME/Toledo, a partir do ano de 2006, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É o Parecer.

Pedro Aloísio Webler
Conselheiro Relator

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 07 de dezembro de 2005.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti, Presidente da Câmara:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 07 de dezembro de 2005.

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Cons. Teresinha Pasqualotto Massolini, Vice-Pres. do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Janice A. de Souza Salvador:.....
- Cons. Marli Wagner:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....
- Cons. Cleci Chini Fabrício dos Santos: